

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021
MODALIDADE: DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 01/2021**

OBJETO:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS DOS EMPREGADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E DESPESAS COM INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO CIS-AMOSC, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL, ADIMPLEMENTOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSUMOS E CORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, O QUAL O MUNICÍPIO FAZ PARTE DURANTE O ANO DE 2021.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, 33D, JARDIM ITÁLIA, CHAPECÓ – SC.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS.

VALOR R\$ 644.240,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O CIS-AMOSC foi criado entre os Municípios pertencentes a AMOSC para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde, buscando reduzir os custos para o município nos atendimentos especializados, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município/Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 11 de janeiro de 2021.

SUELÉM DAL SANTO TESSARO
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE COMPRAS**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 11 de janeiro de 2021.

**VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**JULSE DANIEL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**